



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com o art. 59, § 1º da Lei Federal 13019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 62/2019, Art. 4º, IV, b

Termo de Colaboração: nº 008/2025

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

OSC: Associação Olindina Kammer

CNPJ: 11.944.582/0001-80

Lei Específica: 3.035/2025

Empenho: 31/2026

Período/Mês: fevereiro/2026

Objeto: O objeto do presente Termo de Colaboração é o repasse de recursos firmado entre a Administração Municipal e a Organização da Sociedade Civil, com o objetivo de custear as despesas da Associação relativamente ao atendimento ao abrigo de 01 (um) idoso, natural do município de Nova Trento sem condições financeiras e sem família cujo apoio financeiro auxiliar no custeio das despesas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

RELATÓRIO

1- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas

A parceria se constitui em prestar atendimento a 1 idosa em regime de hospedagem completa e os cuidados técnicos necessários para a promoção do bem-estar e a qualidade de vida da mesma. Importante mencionar que o acolhimento da idosa em casa lar se deu através de ordem judicial e/ou ministério público.

2- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

A Associação Olindina Kammer acolhe idosos, beneficiando pacientes de Nova Trento, proporcionando conforto e qualidade de vida aos pacientes. A entidade promove e articula ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e à construção de uma sociedade justa e solidária. A execução do objeto até o período está de acordo com os indicadores estabelecidos, alcançando o objetivo proposto, aprovado no plano de trabalho.

3- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

RS 3.500.00



4- Analise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

Após a avaliação dos documentos enviados, verifica-se que a instituição atingiu os objetivos previstos e cumpriu as metas definidas.

5 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias.

Conclusão

Após análise das atividades realizadas e dos documentos apresentados, o Órgão Técnico da Administração Pública, considera que as metas da presente parceria foram alcançadas, que a OSC cumpriu com as obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração e manifesta-se pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas e encaminha para a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Nova Trento/SC, 13 de março de 2026.

Mauren Marques de Oliveira
Coordenadora do CRAS
Mat. 9856